AUTONOMY ROCHAVERÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 10.356.775/0001-58 - NIRE 35.222.725.922 - **Ata da Reunião de Sócios realizada em 30/11/2017 - 1. Data, Hora e Local**: 30/11/2017, às 16h, na sede social em São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, em vista de estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da **Autonomy Rochaverá Participações Ltda.** (a "Sociedade"), a saber: (a) **Autonomy Investimentos Ltda.**, CNPJ 07.689.403/0001-39, respectivamente, representada neste ato, nos termos de seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Roberto Miranda de Lima**, brasileiro, em regime de união estável, engenheiro civil, RG 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por seu Diretor, Sr. **Mauro Cesar Leschziner**, brasileiro, casado, advogado, RG 15.420.039-6 (SSP/SP), OAB/SP 143.676 e CPF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP; e (b) **Robert Charles Gibbins**, canadense, casado, administrador, Passaporte Britânico nº 099064675, CPF 232.008.438-02, residente e domiciliado em 8a Residence Prevert, Chemin des Couleuvres, CH-1295, Tannay, Suíça, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Mauro Cesar Leschziner**, acima qualificado. **3. Mesa**: Roberto Miranda de Lima - Presidente, Mauro Cesar Leschziner - Secretário. **4. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em conformidade com o § 3º, do artigo 1.072 e com o artigo 1.078, ambos da Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), deliberam o quanto segue: **4.1.** Aprovar, sem quaisquer restrições, os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Sociedade pela **Rochaverá Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, CNPJ 03.609.818/0001-02, com seus atos constitutivos e última alteração do contrato social devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.219.778.077 e nº 534.093/15-2, em sessões de 10.02.2005 e 08.12.2015, respectivamente ("Incorporadora") celebrado em 30/11/2017, entre a Sociedade e a Incorporadora, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I ("Protocolo"). **4.2.** Ratificar a nomeação da empresa especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Sociedade a ser incorporado pela Incorporadora, com base no respectivo valor contábil, na posição de 31/10/2017 ("Laudo de Avaliação"). **4.3.** Aprovar, sem qualquer ressalva, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis, nos termos da legislação aplicável e de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária, para efeitos da incorporação da Sociedade pela Incorporadora, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II. **4.4.** Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, e a sua consequente extinção, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Protocolo, sucedendo a Incorporadora todos os direitos e obrigações da Sociedade, na forma da lei. Em consequência da incorporação, as quotas representativas do capital da Sociedade serão extintas e canceladas. Em decorrência do patrimônio líquido contábil negativo da Sociedade, conforme apurado pelo Laudo de Avaliação após ajustes de eliminação da participação da Sociedade na Incorporadora, a Incorporadora não emitirá quotas em benefício dos quotistas da Sociedade como resultado da incorporação. **4.5.** Ainda, em face da deliberação acima e da consequente extinção da Sociedade, a totalidade das quotas de emissão da Incorporadora detidas pela Sociedade serão canceladas pela Incorporadora, que reduzirá seu capital social, isto é, as 87.480 quotas de Classe P3, de valor nominal de R$ 12,75 cada uma. **4.6.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato que se fizer necessário à formalização da incorporação da Sociedade pela Incorporadora, bem como a sua consequente extinção. **5. Encerramento**: Nada mais a ser tratado. São Paulo, 30/11/2017. **Roberto Miranda de Lima -** Presidente, **Mauro Cesar Leschziner -** Secretário. Sócios: **Autonomy Investimentos Ltda. -** Roberto Miranda de Lima - Diretor; Mauro Cesar Leschziner - Diretor; **Robert Charles Gibbins -** p.p. Mauro Cesar Leschziner. JUCESP nº 572.753/17-2 em 20/12/2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 08/01/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1C4BD - CONTRATO: 802670075403-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0267 - SANTA CECILIA

ENDERECO DO IMÓVEL:PRAÇA DR. MARIO MARGARIDO, Nº 33, APARTAMENTO Nº 105, 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, EDIFICIO PARQUE ESPLANADA, 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE, SAO PAULO/SP.

CLEITON DAMACENO JULIAO, BRASILEIRO(A), VIGILANTE, CPF: 28931342896, CI: 359300856 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

08 - 09 - 10/01/2018

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros I S.A.
CNPJ/MF Nº 28.758.267/0001-61 - NIRE 35.300.508.963 - **Certidão da Ata da AGE realizada em 05/12/2017**
Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 578.121/17-7 em 26/12/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 06 de novembro de 2017 por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS , **EMERSON DEZIDERIO,** brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 197006851-SSP/SP, CPF sob nº 135.519.168-88, e **TATIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH nº 03868513759-DETRAN/SP, CPF sob nº 290.366.998-86, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.378, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$21.136,33** com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 12 na matrícula nº 102.487, referentes à aquisição de um apartamento sob nº 32, localizado no 3º andar do Edifício São Paulo - Bloco "1", integrante do Residencial Parque Imperial, situado na Estrada das Lágrimas, nº 3.621, no 18º Subdistrito – Ipiranga. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 03 de janeiro de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino. 04, 05 e 06/01/18

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA PROF RUI BLOEM, Nº 331, APARTAMENTO DUPLEX Nº 16, LOCALIZADO NO 1º E 2º ANDARES (ACESSO PELO 1° ANDAR), RESIDENCIAL ONIX, VILA SA E SILVA, 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO O, SAO PAULO/SP. COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO, DE FORMA INDETERMINADA. CEP 02802010
1º leilão 17/01/2018 partir 12:30 horas
2º leilão 07/02/2018 partir 12:30 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
JOAO CARLOS FERNANDES , CPF 07655072850, e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

04 - 05 - 06/01/2018

ERB1 - Elétricas Reunidas do Brasil S.A.
CNPJ: 28.052.123/0001-95 - NIRE: 35.3.0050526-3
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2017 (lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76)

1) Hora, Data e Local: Realizada às 11 horas do dia 18 de outubro de 2017, na sede social da ERB1 - Elétricas Reunidas do Brasil S.A., ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator, 1.155, 4º Andar, conjunto 41, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-004. **2) Convocação:** Dispensada a publicação de editais, ou de qualquer outro instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **3) Ordem do Dia: (i)** Deliberar pela ratificação da contratação da empresa **Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda.** para o fornecimento de Bens, Equipamentos, Materiais, Execução de Serviços necessários à completa implantação e perfeito funcionamento das subestações que compõe o Lote 01 do Leilão de Transmissão número 005/2016, nos termos e condições estabelecidos no Memorando de Entendimentos celebrado em 23 de abril de 2017 por **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA"), Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP")** e **Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda.; (ii)** Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social autorizado, no montante de R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); **(iii)** Deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R$1.000,00 (mil reais) para R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), mediante a emissão de 17.999.000 (dezessete milhões, novecentos e noventa e nove mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas em igual proporção pelas acionistas CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP") e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA"), de acordo com a realização dos aportes de capital pelos acionistas, com a consequente modificação [illegible]

[illegible] para operação comercial, e, a partir daí, acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros; (h) celebração dos contratos e/ou acordos acima do limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com qualquer acionista ou Parte Relacionada de qualquer acionista, sendo que o Conselheiro indicado pelo acionista em questão estará impedido de votar quando da deliberação de tal contratação, por haver conflito de interesses; (i) eleição e destituição da Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; (j) escolha e destituição dos auditores independentes (que deverão ser sempre de primeira linha), se houver; (k) aprovação das normas de procedimento para a administração da Companhia, estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; (l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem compostos por integrantes da Diretoria, do Conselho de Administração ou integrantes independentes; (m) aprovação de critérios para participar em transações imobiliárias amigáveis, objetivando à instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e desapropriações, inerentes à implantação do empreendimento constante do objeto social da Companhia em valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (n) aprovação da subscrição e integralização do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado; (o) aprovação dos Orçamentos Anuais (conforme definido no Acordo de Acionistas) e do Plano de Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas), bem como de quaisquer alterações; (p) a aprovação de matérias de competência da Diretoria nos casos em que as aprovações não tenham sido [illegible]

Pacer Transporte e Logística S.A.
CNPJ nº 12.621.274/0001-87 - NIRE 35904557064
Edital de Termo de Responsabilidade nº 87/2017
A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária, **"Pacer Transporte e Logística S.A."**, NIRE: 35904557064, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 15 - CLA Galpão 06, Parque São Domingos, São Paulo/SP, CEP: 05112-000, **Sr. Alexandre Bichara Caldas,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 06.866.824-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.910.517-01, residente e domiciliado na Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, nº 872 - casa 03, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04737-000, assinou em 19/12/2017 o Termo de Responsabilidade nº 87/2017, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Jânio Benith**, Presidente da JUCESP.

LEILÃO: 165 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Reboque

Dia 06/01/2018 às 10:00 horas
Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: R. da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo.
Visitação: Dia 06/01/2018 a partir das 8h.

UTILITÁRIOS: Strada - Ranger - Hilux - Amarok - L200 - Pajero - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - Picasso - C4 - i30 - Kia Carens - Outlander - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Fluence - Citroen C5 - Peugeot 306 - Peugeot 207 - Corolla - Etios. **Fiat:** Bravo - Linea - Palio - Siena - Uno - Freemont. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus - Fusion . **Chevrolet:** Prisma - Celta - Classic - Astra - Blazer - Corsa - Vectra - Tracker - Agile. **VW:** Fox - Gol - Voyage. **MOTOS:** Next 250 - Biz125 - CB300R - CG150 - CG160 - NXR150 - Comet 650R - Comet 250R - Suzuki EN 125 - YBR125 - Factor YBR125. **CAMINHÕES:** MB 515 - Eurocargo - Volvo FH 12380 - VW 12140 - VW 18310 - VW 25370. **Chassis:** 9BGRP69X0CG176309 - 9BGRP48F0DG231405 - 9BGSA1910AB257099 - 9BGSU19F0BB118878 - 9BGRP69X0CG403647 - 935FLKFVYAB508929 - 935CHN6A49B514466 - 95VD44B5EEM000586 - 9BD198221C9005238 - 9BD11056CC1544090 - 9BD17140742451368 - 9BD17140MA5410408 - 9BD17122ZG7595694 - 9BD17122LE5920259 - 9BD17102ZG7572663 - 9BD17164LC5816554 - 9BD17106LB5652826 - 9BD19626TG2285855 - 9BD17301MA4302960 - 9BD17350MA4271488 - 9BD17309T84221248 - 9BD17309T74179789 - 9BD17309C54104873 - 9BD19713MG3310356 - 9BD197132E3123291 - 9BD372171D4031512 - 9BD197163E3164563 - 9BD19716TF3241462 - 9BD17203G63198410 - 9BD27804PD7545751 - 9BD27833A72993886 - 9BD27803MC7415072 - 9BD27808MB7378659 - 9BD15822AD6789832 - 9BD15822AD6751648 - 9BD15822764753058 - 9BD15822786173569 - 9BD15802786117823 - 9BD158058W4022725 - 9BD195193C0300343 - 9BD195102D0382194 - 9BD19515ZF0688461 - 9BD195163C0162885 - 9BD195163D0380925 - 9BFZE12P368723642 - 9BFZE16F168743292 - 9BFZE55P6A8577572 - 9BFZE55P398552754 - 9BFZE16N748523191 - 9BFZF10B858228114 - 9BFZF10A588234416 - 9BFZF55A2B8108893 - 9BFZF10A488188187 - 9BFZF20B378023065 - 9BFZK53A39B134303 - 9BFZK53A99B093529 - 9BFZK53A39B088262 - 9BFZK53A4BB226929 - 9BGTT69C0XB343310 - 9BGTR48W07B177153 - 9BG116AW04C405578 - 9BGRZ48F0BG209651 - 9BGRZ48X05G172659 - 9BGSA1910AB106581 - 9BGSB19E04B197274 - 9BGXM19808C162094 - 9BGRJ6940AG235784 - 9BGLK19BRRB318585 - 9BGAC69W09B120518 - 9C2JC4830GR100815 - 9C2JC4220AR364302 - 9C2JC4820FR545879 - 9C2JC4830DR002716 - 9C2NC4310CR059133 - 9C2JC4120FR104250 - 9C2JC4120DR511176 - 9C2JC4110BR414813 - 9C2JC4110CR750045 - 9C2KC1680FR521275 - 9C2KC1670BR558189 - 9C2KC1660FR018806 - 9C2KC1660FR039728 - 9C2KC1660FR056180 - 9C2KC2500HR019276 - 9C2KC2500GR019480 - 9C2KC2210HR004206 - 9C2KD0550CR576091 - 3GNCJ8EW5EL192149 - 8AGCN48X0BR205180 - 8AGSU19F0DR165887 - 8BCLDRFJVBG543442 - 3C4PFQABB4DT611093 - 8AFFZZFFC9J284527 - 8AFVZZFHCGJ366650 - 8AFER13P97J038284 - KMHDC51EBAU236471 - KNAHH811BB7346155 - 8AC906655EE085300 - JMYXTCW5WBZA00262 - 8AD2C7LZ93W032046 - 8AD3DRFJRAG033298 - 8A1LZBW2TCL115141 - 8A1LZBW2TEL788715 - 8AJFR22G9A4542177 - 8AJFZ29G7B6141626 - 8AJFY29G6F8568583 - WV1DD42H9CA023023 - VF7RCRFJ25L505233 - 3FAHP0CGXAR396842 - 8AFER11D4YJ125794 - 8AFER11P48J146056 - 8AFER12P4CJ475959 - 9U67CNFZ2VN819833 - 93ZE2MJHC8907262 - 9CDNF41ZJCM346806 - 9CDNF41ZJCM349754 - 9CDNF41ZJCM346662 - 93FGN650BCM000078 - 93FGT250BBM003805 - 93FGR250CDM013087 - 93FGR250CDM013235 - 93XGNK7409C849086 - 93XGNK7409C957084 - 93XPNK7409C956651 - 93XJRKH8WCCB02041 - 93XFRH77W8C828620 - 94DCMUD225J610318 - 9362A7LZ91W067748 - 9362MKFW09B035072 - 9362MKFWXAB020382 - 9362PKFWXAB036256 - 9BRBB42E2A5068736 - 9BRK19BT6E2029640 - 9BRB29BT9G2113449 - 9BVA4B2A0WE664470 - 9BWXTACM2RDB71051 - 9BWKR82T05R506358 - 953658240ER404294 - 9BWYW82728R838926 - 9BWKA05Z774123686 - 9BWKA05Z254097432 - 9BWKA05Z384064900 - 9BWAB05ZXD4103369 - 9BWAB45Z2D4198713 - 9BWAG45Z1H4002848 - 9BWCA05W98T096105 - 9BWCA05W38T167685 - 9BWCA05W48P100537 - 9BWCA05W58T055177 - 9BWAA05U09P009921 - 9BWCA05W88T027048 - 9BWCA05W48T011428 - 9BWAA05U1BP047213 - 9BWAA05U0BP084916 - 9BWCA05W47P012103 - 9BWAA05W4CP089989 - 9BWAA05W8CP043078 - 9BWAB45U99T171784 - 9BWMF07X7CP004227 - 9BWAA05U9EP017526 - 9BWKB05W7AP022432 - 9BWLB05U5BP091723 - 9BWDA05U6BT159803 - 9C6KE1940G0053055 - 9C6KE1200A0065985.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú — BV FINANCEIRA e demais

LEILÃO: 202 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Reboques

Dia 06/01/2018 às 10:00h.
Local do Leilão: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Visitação: Dia 06/01/2018 (dia do Leilão) a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: Montana - Ducato - S10 - Strada - Toro - Hafei Mini Pick-up - Hafei Ruiyi - Towner - L200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - Civic - Fit - Tucson - C4 - J3 - Cerato - Peugeot 307 - Peugeot 306 - Clio - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Duster - Logan - Sandero - Etios. **Fiat:** Palio - Doblo - Idea - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Prisma - Celta - Classic - Onix - Astra - Corsa - Vectra - Zafira. **VW:** Fox - Gol - Golf - Voyage - Parati - Polo - UP. **MOTOS:** Biz 125 - Cb300R - CG125 - CG150 - CG160 - NXR 150 - NXR160 - Pop100 - XRE300 - Suzuki EN 125 - Intruder 125 - Suzuki GS 120 - Yamaha YS 150 - Facyor TBR. **CAMINHÕES:** Cargo 2632 - Cargo 6332 - F4000 - Stralis - VW25370 - VW 31320. **Chassis:** 9BGRP69X0CG126646 - 9BGRP48F0DG112309 - 9BGSA1910AB262935 - 9BGSU19F0BC198989 - 9BGCA80X0CB249524 - 9BGCA80X0CB145806 - 9BGKS48V0HG158825 - 9BG144CP0DC482510 - 935FCKFV88B519074 - 9BD119409C1081030 - 93W244M24D2112247 - 9BD13532CC2190980 - 9BD196271D2103757 - 9BD196271C2023389 - 9BD19627MG2270212 - 9BD17140752544851 - 9BD17141322146328 - 9BD17140G85102076 - 9BD17140LA5472699 - 9BD17102LF5998486 - 9BD17164LD5862468 - 9BD17164G85055072 - 9BD17350M94257563 - 9BD17309T94246060 - 9BD17201XB3586168 - 9BD17201X83419517 - 9BD197132E3154978 - 9BD197132D3006458 - 9BD17201A73300127 - 9BD17206G83387082 - 9BD17241T73296883 - 9BD19230RA3097324 - 9BD27804D72545167 - 9BD27803A72531671 - 9BD27808RD7637259 - 9BD578141E7742503 - 9BD27855MB7300275 - 988226117HKA80381 - 9BD15822534433560 - 9BD15822764772755 - 9BD15844AC6668691 - 9BD15804AC6639803 - 9BD15804AC6618086 - 9BD195102C0198293 - 9BD195152B0113467 - 9BD195152E0490333 - 9BD195152E0468478 - 9BD195162C0178476 - 9BFZCEFY48BB10373 - 9BFZCA9Y09BB16855 - 9BFZE13F748582996 - 9BFZE55PXB8633451 - 9BFZE55P298570257 - 9BFZE14N648515540 - 9BFZE12P198982506 - 9BFZE12PX78799862 - 9BFZE16P378862438 - 9BFLF47G91B057170 - 9BFZF10B778493688 - 9BFZF55P9B8056974 - 9BFZF55P6B8070752 - 9BFZF55A2E8488466 - 9BFZF55A2B8121692 - 9BFZF55A1B8109873 - 9BFZF10A178007089 - 9BFZF20B868437294 - 9BFZF26PX88108411 - 9BFZF54A798405637 - 9BFZF54A5E8076768 - 9BFZF54A5E8057864 - 9BFZK53A2BB274025 - 9BFZK53A6BB281205 - 9BGTR48W07B263518 - 9BGTR69W07B104052 - 9BGRD08Z01G174429 - 9BGRZ08F0BG236260 - 9BGRZ48907G148579 - 9BGRX48F0BG100871 - 9BGRX48F0BG198449 - 9BGSA19909B178643 - 9BGSA19908B272211 - 9BGSN19908B222597 - 9BGXL68607C152295 - 9BGSC19Z02C123542 - 9BGXH19G07B138913 - 9BGXM19X0CC120127 - 9BGXM19809B176286 - 9BGXM19808B188183 - 9BGSC19Z0XC782475 - 9BGXL80808B235196 - 9BGRM69808G192125 - 9BG138SF0BC420698 - 9BG138SF09C438641 - 9BG138KJ09C430923 - 9BG138ZJ0BC421800 - 9BGAC69C09B244360 - 9BGTS75C0BC191900 - 9C2JC4830ER400377 - 9C2NC4310BR032117 - 9C2NC4310CR056588 - 9C2NC4310CR072862 - 9C2JC30707R025126 - 9C2JC30707R103929 - 9C2JC4120ER025468 - 9C2KC1680ER485939 - 9C2KC1680FR568259 - 9C2KC1680FR573995 - 9C2KC1660FR057569 - 9C2KC1660ER044200 - 9C2KC1660FR513459 - 9C2KC2200GR132134 - 93HFA65308Z205945 - 93HGD17606Z112453 - 9C2KD0550CR002452 - 9C2KD0550ER222140 - 9C2KD0810FR467205 - 9C2KD0810FR457795 - 9C2KD0810FR437736 - 9C2KD0810FR460479 - 9C2KD0810GR449705 - 9C2HB0210ER475165 - 9C2ND1110FR014879 - 95PJM81BPCB026989 - 8AGSU19F0FR105063 - 8AGSU19F0FR108608 - 8AGSU19F0FR108784 - 8BCLDRFJ48G539514 - 8AP196271D4028401 - 8AP196271E4081514 - 8AP17202LC2234056 - 8AFPZZFHA8J091228 - 8AFDZZFFC7J007281 - 8AFDZZFFC6J495935 - LKHNF1BG6CAF01657 - LKHNC1BGXBAT14359 - LKHPC2CGXDAL00333 - LJ12EKR1XD4303508 - KNAFU411AB5346014 - 8AD3DN6BTAG033000 - 9U37ELFYWYP001733 - 8A1557TNZVS009796 - 93ZS2MRH0B8813635 - 9CDNF41ZJEM353916 - 9CDNF41ACAM107096 - 9CDNF41ACAM107075 - 9CDNE43DJGM102218 - 93XHNK3405C437416 - 94DVCUD40AJ511707 - 9362C7LZ96B012896 - 9362AKFW96B011320 - 9362MKFWXBB039674 - 9362NKFWXDB011835 - 93YLB06055J564774 - 93YLB06054J474554 - 93YHSR2L6EJ773229 - 93YLSR7UHAJ426178 - 93YCDDUH6BJ864485 - 93YBSR7UHCJ933894 - 93YBSR7AHAJ394423 - 93YBSR8VKBJ684712 - 9BRK29BT4E0022808 - 9535W8276AR007217 - 9534J8266BR135041 - 9BWKA05Z854090436 - 9BWAA05Z9A4125216 - 9BWAA05ZXB4166441 - 9BWAA05U49P035518 - 9BWCA05X35T012574 - 9BWCA05W66T076939 - 9BWAA05U9DP016133 - 9BWAA05W1BP014679 - 9BWAA05W39T014958 - 9BWAB05U2CP133130 - 9BWAA01J664017563 - 9BWMF07X2AP023748 - 9BWKB45U6EP113123 - 9BWAA45Z9F4052122 - 9BWAA05U3DT218666 - 9BWAA45U6EP506800 - 9BWDA05U3DT245394 - 9BWDB05W28T010005 - 9BWGB05W59P130419 - 9BWGB05W8AP092625 - 9BWAB49N6AP026024 - 9BWDB09N5BP025972 - 9BWJB09N76P024847 - 9BWJB09N17P016549 - 9BWDB09N39P028721 - 9BWLB45U9DP168426 - 9BWLL45U7FP037916 - 9BWLB45U9FP143657 - 9BWAG4126FT514598 - 9BWAG4122FT594093 - 9BWDA05U7AT216900 - 9BWDA05UXAT254539 - 9BWDB05U3CT044140 - 9BWDB05U1DT056790 - 9BWDB05U4CT181751 - 9C6KG0650F0030144 - 9C6KE1510C0028631 - 9C6KE1520C0119098 - 9C6KE1950E0007868.-

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 17/01/2018 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1BCC1 - CONTRATO 102354128953-0- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0235 - SE

MOACIR ALVES DA SILVA, BRASILEIRO(A), DO COMERCIO CPF 95236112834, CI 12.320.129 SSP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 135, 13º ANDAR OU 16º PAVIMENTO, EDIFICIO DIPLOMATA, BLOCO B, CONDOMINIO MORADA EDUARDO PRADO, SITUADO A ALAMEDA EDUARDO PRADO, Nº 170, 35º SUBDISTRITO - BARRA FUNDA, SAO PAULO, SP. COM A AREA UTIL DE 28,60MS2, AREA COMUM DE 25,65MS2, AREA COMUM DE DIVISAO NAO PROPORCIONAL DE 10,00MS2, CORRESPONDENTE A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMINIO, COM DIREITO A GUARDA DE UM VEICULO DE PASSEIO, COM EMPREGO DE MANOBRISTA, AREA TOTAL DE 64,25MS2, E FRAÇÃO IDEAL DE 0,4273% NO TERRENO DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS.

SAO PAULO, 01/01/2018
ARY ANDRÉ NETO

03 - 06 - 17/01/2018